



DECRETO N.º 229, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto n.º 72, de 30 de março de 2020 e alterações posteriores, que “Prorroga vencimentos de dívidas vincendas de natureza tributária do exercício de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

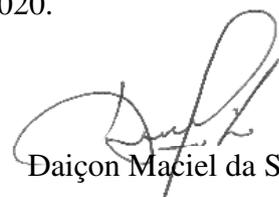
DECRETA:

Art. 1.º O art. 5.º, do Decreto n.º 72, de 30 de março de 2020 e alterações posteriores, que “Prorroga vencimentos de dívidas vincendas de natureza tributária do exercício de 2020”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º Fica prorrogada para 15 de dezembro de 2020 a data de vencimento da Taxa de Coleta de Lixo – exercício 2020, das áreas rurais, prevista no inciso VI, do § 5.º, do artigo 57 da Lei Complementar Municipal n.º 019, de 16 de dezembro de 2003.”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2020.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças